**DECRETO Nº. 223/2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 517.000,00 (Quinhentos e dezesete mil reais) na entidade do Município de Faxinal dos Guedes nas seguintes programações de despesas:

**Suplementações:**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.1501.1014 – Aquisição de Máquinas e Veículos - Infra

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 03.00 – Superavit Financeiro - Ordinários

Valor: R$ 517.000,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários.

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 22 de Junho de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

 **Prefeito Municipal**